

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

ASSUNTO: O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial motorizada e desarmada.

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL MOTORIZADA E DESARMADA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Veio a este Procurador Geral do Município de Passa e Fica, para análise da possibilidade de contratação a ser realizada entre a Prefeitura Municipal e a empresa **LAIANE PEREIRA DE AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.433/0001-81, através do Processo de Dispensa de Licitação n.º **48/2021**, prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial motorizada e desarmada, totalizando o montante de **R\$ 17.499,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, a serem pagos.

Consta dos autos solicitação, com descrição clara do objeto; justificativa da necessidade do objeto; autorização do ordenador de despesa; indicação dos recursos para cobertura da despesas.

RODRIGO
MARCELIN
O DA SILVA
05728191452

Verifica-se ainda no processo em análise, presentes todas as Certidões exigidas por lei, em se tratando de Processo de Dispensa de Licitação, para tal contratação.

Este é o breve relatório.

PARECER

Quanto à análise do Processo de Dispensa de Licitação, por se tratar de prestação de serviço no total de **R\$ 17.499,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, visando atender o interesse do Município de Passa e Fica, Rio Grande do Norte, estando o valor do contrato dentro do limite legal, diante da onerosidade de uma licitação a Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II C/C Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, enquadra como dispensável a licitação, *in verbis* respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(omissis)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(omissis)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Assinado eletronicamente por RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, Rio Grande do Norte, em 21/06/2018, às 14:52:00. O documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.passaefica.rn.gov.br.
Rodrigo Marcelino da Silva
CPF: 05728191452
Assinatura: 05728191452
Posto: Procurador Jurídico

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, com fundamento nos artigos supracitados e na urgência em proteger os prédios da secretaria de saúde, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Dessa forma, diante das prescrições dos artigos supracitados, quanto aos aspectos jurídico-formais, não vislumbro óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação, opinando este procurador pela contratação direta, por Dispensa de Licitação, da Empresa LAIANE PEREIRA DE AMORIM - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.433/0001-81.

É o parecer.

Passa e Fica/RN, 13 de Outubro de 2021.

RODRIGO
MARCELINO DA
SILVA:05728191452

Assinado digitalmente por RODRIGO MARCELINO
DA SILVA:05728191452
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=21674173000165, CN=RODRIGO
MARCELINO DA SILVA:05728191452
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-13 16:08:50
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RODRIGO MARCELINO DA SILVA

Procurador Geral